

## Questão Discursiva 00125

O Município M, em sérias dificuldades financeiras, pretende alienar alguns dos bens integrantes do seu patrimônio. Em recente avaliação, foi identificado que o Centro Administrativo do Município, que concentra todas as secretarias da Administração Municipal em uma área valorizada da cidade, seria o imóvel com maior potencial financeiro para venda.

Com base no caso apresentado, responda aos itens a seguir.

A) É necessária licitação para a alienação do Centro Administrativo, caso se pretenda fazê-lo para o Estado X, que tem interesse no imóvel?

B) Caso o Município pretenda alugar um novo edifício, em uma área menos valorizada, é necessária prévia licitação?

Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

### Resposta #000292

Por: **Sniper** 12 de Janeiro de 2016 às 12:44

A) Não é necessária a licitação para alienação do Centro Administrativo, caso se pretenda fazê-lo para o Estado X, por expressa previsão da Lei 8.666/93, art. 17, I, "e". O Estado X compõe a entidade da administração pública. Portanto, será dispensada a licitação no caso de venda a entidade da administração pública.

B) Não. Pois, conforme prevê o Art. 24, X da Lei 8.666/93 a *"locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha e desde que, por óbvio, o preço seja compatível com o valor de mercado."*

Os critérios exigidos pela Lei (Art. 24, X da Lei 8.666/93) são os seguintes:

1. que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração;
2. que existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
3. que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Desse modo, caso o Município pretenda alugar um novo edifício, em uma área menos valorizada, é necessária prévia licitação? Regra geral: não. Trata-se de expressa previsão do Art. 24, X da Lei 8.666/93.

### Correção #000178

Por: **Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues** 4 de Fevereiro de 2016 às 20:19

Gostei da resposta, com fundamentação correta de acordo com a lei. Está num bom padrão para uma questão de segunda fase de OAB, onde pode ser adotada uma linguagem mais objetiva.